



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata do Edital 027/24 da sessão de julgamento do dia 22 de agosto de 2024
Primeira Comissão Disciplinar

Aos (22) vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatro (2024) às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Winicius Masotti (Presidente), Dr. Leandro Simoni Silva (Vice-presidente), Renata Nunes Quintaes, Leonardo de Medeiros Garcia e Lucas Araújo Porto.

01. Processo 121/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Capixaba S.C x Porto Vitória Futebol Clube 15/06/2024
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de 100,00 por minuto, totalizando no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) ao clube Capixaba S.C. Por maioria, condenado no artigo 211, do CBJD, com a multa de R\$200,00 (duzentos reais) ao clube Capixaba S.C, no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei. O advogado solicitou o adiamento do processo, sendo Indeferido pela Relatora. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
02. Processo 147/2024	Copa Espírito Santo de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Real Noroeste F.C 10/07/2024
<u>RESULTADO:</u>	A unanimidade, absolvido no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD o atleta profissional Rafael Dias Gelatti do clube Desportiva Ferroviária VRD. Defesa escrita nos autos Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562 Real Noroeste Futebol Clube , incurso no artigo 206, do CBJD. Por maioria, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de R\$100,00 por minuto (atraso de 17 minutos) totalizando o valor de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei. Defesa escrita nos autos, Dra. Franciele de Matos Rocha, OAB-ES 26.844. Relator Dr. Lucas Araujo Porto
03. Processo 149/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Vilavelhense Futebol Clube x Linhares Futebol Clube 14/07/2024
<u>RESULTADO:</u>	Por unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD o atleta profissional João Pedro Firmino Oliveira do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defesa escrita e oral, pelo advogado Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relator Dr. Leandro Simoni Silva
--	----------------------------------

04. Processo 150 /2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x Vitória F.C 13/07/2024
RESULTADO:	<p>Por unanimidade, condenado no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida a o atleta não profissional Icaro de Souza Almeida do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por maioria, condenado no artigo 258, caput, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas ao atleta não profissional Guilherme Campos Magnago do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD ao atleta não profissional Guilherme Campos Magnago do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade, Absolvido no artigo 254, caput, §1º, inciso II do CBJD ao atleta não profissional Nycolas Santos da Silval do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada a pena em (02) duas partidas ao atleta não profissional Kaylan Juvencio Neto, do clube Vitória Futebol Clube</p> <p>Por unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD o atleta não profissional Kaylan Juvencio Neto do clube Vitória Futebol Clube. Defesa nos autos pelo advogado Dr. Tenório Miguel Merlo Filho, OAB-ES 14.775.</p> <p>Por maioria, Absolvido ao atleta não profissional Kaique Ribeiro Martins do clube Porto Vitória Futebol Clube.</p> <p>Defesa oral pela advogada Dra. Barbara Gomes da Glória Petricci, OAB-RJ 182.319 Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia</p>

05. Processo 151/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Rio Branco SAF x A. Desportiva Ferroviária VRD 16/07/2024
RESULTADO:	<p>Por maioria, condenado no artigo 258-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas ao atleta profissional Rhayner Santos Nascimento do clube Rio Branco SAF. Defesa oral Dr. Henrique de Almeida Santos, OAB-MG 200.684</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
06. Processo 152/2024	Campeonato Estadual Feminino de 2024 C.A. Guarapariense x Vila Nova F.C 14/07/2024
RESULTADO:	Por unanimidade, condenado no artigo 214, do CBJD, com a perda de pontos e multa de R\$300,00 (trezentos reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Clube Atlético Guarapariense . Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. Lucas Araújo Porto
07. Processo 153/2024	Campeonato Estadual Feminino de 2024 Estadual Futebol Clube x Prosperidade Futebol Clube 13/07/2024
RESULTADO:	<p>Por unanimidade, Absolvido no artigo 261-A, § 1º, inciso II, do CBJD o árbitro da partida Kesley dos Santos Pereira, arbitro da partida. O próprio arbitro fez sua defesa.</p> <p>Por unanimidade, Absolvido no artigo 206, do CBJD o clube Estadual Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade, condenada no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutos do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas a atleta amadora Marielly Gomes Canil do clube Prosperidade Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade, condenada no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada e, (02) duas partidas a atleta amadora Kamily da Silva Pereira do clube Prosperidade Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade, condenada no artigo 258-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (60) sessenta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (30) trinta dias a maqueira Giovana da Rocha do clube Prosperidade Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por maioria, no artigo 258, caput, §2º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência ao técnico Gustavo de Freitas, do clube Prosperidade Futebol Clube,</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD, o técnico Gustavo de Freitas do clube Prosperidade Futebol Clube.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Relator Dr. Lucas Araujo Porto</p>
08. Processo 155/2024	<p>Campeonato Estadual Feminino de 2024 Prosperidade Futebol Clube x Futebol Clube Estadual 20/07/2024</p>
RESULTADO:	<p>Por unanimidade, condenado no artigo 258, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas a atleta amadora Camilli Pereira Roedel do clube Futebol Clube Estadual.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
09. Processo 156/2024	<p>Copa Espírito Santo de 2024 Vilavelhense Futebol Clube x Capixaba S.C 28/07/2024</p>
RESULTADO:	<p>Por unanimidade, Absolvido nos artigos 258 e 258, §2º, inciso II, ambos do CBJD o atleta profissional João Pedro Firmino Oliveira do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade, desclassificar o artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD para o artigo 254, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas Fellipi Marques Oliveira, atleta profissional do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>Defesa escrita e oral, pelo advogado Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548</p> <p>Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
10. Processo 157/2024	<p>Copa Espírito Santo de 2024 Linhares Futebol Clube x Real Noroeste Futebol Clube 24/07/2024</p>
RESULTADO:	<p>Por maioria, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de R\$100,00 por minuto, totalizando o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo atraso de 15 minutos ao clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube, no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei.</p> <p>Defesa escrita nos autos, Dra. Franciele de Matos Rocha, OAB-ES 26.844.</p> <p>Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia</p>
11. Processo 161/2024	<p>Copa Espírito Santo de 2024 Real Noroeste Capixaba F.C x Linhares F.C 31/07/2024</p>
RESULTADO:	<p>Por unanimidade, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas ao atleta profissional George Francisco Gomes do clube Linhares Futebol Clube,</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
--	-------------------------------------

12. Processo 162/2024	Campeonato Estadual Sub-13 de 2024 Doze Futebol Clube x Aster Brasil Futebol Clube 04/08/2024
<u>RESULTADO:</u>	Por unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (90) noventa dias, redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (45) quarenta e cinco dias ao maqueiro <u>Lucas Alves Ferreira</u> do clube Doze Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Lucas Araújo Porto

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES